



DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Goiânia

Secretário do Governo Municipal
Paulo Silva de Jesus
Secretário de Imprensa e Comunicações Sociais
Gilson Eurípedes de Almeida
Procurador Geral do Município
Donaldo Messias Rodrigues
Auditor Geral do Município
Itamar Soares de Cirqueira
Chefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Carlos Leão
Secretário Especial do Prefeito
Luiz Eugênio Rincon
Secretário Extraordinário
Jurandir Dias de Paula
Secretário de Administração
José Carlos Riccioppo
Secretário da Educação
Onofre Castro
Secretário de Finanças
Orozino Dorneles dos Santos
Secretário de Ação Urbana
Adear Jonas de Bessa
Secretário do Lazer e Meio Ambiente
Arthur Rezende Filho
Secretário de Serviços Públicos
Epitácio Brandão Lopes

PEDRO LUDOVICO STTIVALET TEIXEIRA

Vice-Prefeito Municipal de Goiânia

Assessora Especial de Cultura
Marieta Teles Machado
Instituto do Planejamento Municipal - IPLAN
Flávio Henrique Abdelnur Candelot
Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU
Sergio Rios
Parque Mutirama de Goiânia
Zanoni Antônio Chagas
Parque Zoológico de Goiânia
Adelino Gonçalves Lemes
Fundação Municipal de Desenvol. Comunitário - FUMDEC
Arcídia dos Santos Oliveira
Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG
Joaquim Craveiro Curado
Comp. de Pavimentação do Munic. de Goiânia - COMPAV
Sérgio Rios
Comp. de Prod. de Dados do Munic. de Goiânia - COMDATA
Elias Anacleto de Toledo
Comp. de Obras do Munic. de Goiânia - COMOB
Epitácio Brandão Lopes
Editor do Diário Oficial do Município de Goiânia
Dionísio Pereira Machado

Sumário

DECRETOS	Pág. 01
PORTARIAS	Pág. 11
EDITAIS	Pág. 14
CONTRATOS	Pág. 15
CONVÊNIO	Pág. 16

DECRETOS

DECRETO Nº 164, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar CAIRO ALBERTO DE FREITAS, Assessor Especial, a empreender viagem à cidade de Brasília - DF, nos dias 05 a 06 de fevereiro de 1987, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso I, parágrafo único, artigo 5º, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diária no valor global de Cz\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta cruzados), correndo a despesa à conta da dotação específica da vigente Lei de Meios

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 165, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo, 15, item II e artigo 85 do Decreto Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986, com vista à PRIVATIZAÇÃO dos Serviços de Limpeza Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão composta dos Srs. Arq. FLÁVIO HENRIQUE CANDELOT, Engº SÉRGIO RIOS DE ALMEIDA e Engº LAERTE BENTO ALVES, para sob a Presidência do Primeiro, procederem a avaliação prévia dos veículos e equipamentos do Serviço de Limpeza Pública, pertencentes à Prefeitura de Goiânia e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de 7 (sete) dias para apresentar a relação de veículos e equipamentos, com suas respectivas avaliações, que deverão ser alienados.

Art. 3º - Este decreto estará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 166, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Privatização dos Serviços de Limpeza Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão composta dos Srs. Arq. FLÁVIO HENRIQUE CANDELOT, Eco. JORGE MOREIRA DA SILVA e Engº LAERTE BENTO ALVES, para sob a presidência do primeiro:

§ 1º - Levantarem os custos reais gastos nos serviços de coleta de lixo e varrição de vias e logradouros públicos, afetos à Companhia de Urbanização de Goiânia;

§ 2º - Definirem os preços básicos dos serviços a serem licitados.

Art. 2º - A comissão terá um prazo de 7 (sete) dias para apresentar seu relatório.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 167, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a PRIVATIZAÇÃO dos Serviços de Limpeza Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão composta dos Senhores Arq. JOAQUIM CRAVEIRO CURADO, JOSÉ GONÇALVES DE BRITO e Arq. GUILHERME FREITAS SOUZA, para sob a Presidência do primeiro, procederem a indicação dos setores, bairros e regiões em que os Serviços de Coleta de Lixo e Varrição de vias e logradouros públicos devam ser licitados.

Art. 2º - A comissão terá um prazo de 7 (sete) dias para apresentar as suas conclusões.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 168, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista dos conteúdos nos Processos nº 137.570-1 e 128.285-2/86, RESOLVE, tornar sem efeito o Decreto nº 023, de 07 de janeiro de 1987, que demite, por abandono de cargo, BENEDITO PEREIRA LOPES, Agente de Vigilância, Nível II, Referência 09, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 169, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do conteúdo no Processo nº 134.375-0/87, RESOLVE, exonerar, a pedido, SÔNIA REGINA SOARES SANTANA do cargo e Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 5, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 06 de janeiro de 1987.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 170, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do conteúdo no Processo nº 142.559-9/87, RESOLVE exonerar SANDRO RODRIGUES DE MELO do cargo, em comissão, de Assessor, Nível I, a partir de 06 de janeiro de 1987.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 171, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do conteúdo no Processo nº 142.232-7/87, RESOLVE exonerar, a pedido, JOSÉ PIRES do cargo de Agente de Vigilância, Nível II, Referência 1, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 1º de janeiro de 1987.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 172, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do conteúdo no Processo nº 137.684-0/87, RESOLVE exonerar MARQUES ANTÔNIO ALVES DE ALVARENGA do cargo, em comissão de Assessor, Nível 4, a partir de 01 de janeiro de 1987.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Secretário de Imprensa e Comunicações Sociais
GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA

Tiragem:
200 EXEMPLARES

Endereço:
PALÁCIO DAS CAMPINAS Nº 105
PRAÇA CÍVICA

Atendimento:
08:00 ÀS 12:00 - 14:00 ÀS 18:00 HS.

PUBLICAÇÕES PREÇOS

- | | |
|--|---------------|
| A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras: | |
| a.1 - Pagamento à vista cm/coluna | - Cz\$ 50,00 |
| a.2 - Faturados cm/coluna | - Cz\$ 68,00 |
| B - Assinaturas e Avulsos: | |
| b.1 - Assinatura Anual | - Cz\$ 600,00 |
| b.2 - Assinatura Anual c/ Remessa Postal | - Cz\$ 750,00 |
| b.3 - Avulso (edição do mês) | - Cz\$ 3,00 |
| b.4 - Avulso (edição atrasada) | - Cz\$ 4,50 |

DECRETO Nº 175, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 146.507-5/87, RESOLVE manter à disposição da Procuradoria Geral do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora DIVINA MARIA DE CASTRO, lotada na Procuradoria Geral do Município, durante o período de 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1987.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 176, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 131.741-1/86, RESOLVE considerar autorizada a viagem que ELPIDIO FIORDA NETO, lotado na Secretaria do Lazer e Meio Ambiente, empreendeu à cidade de Brasília, DF., no dia 26 de dezembro de 1986, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diária no valor global de Cz\$ 400,00 (quatrocentos cruzados), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 177, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE considerar autorizada a viagem que ALÍPIO JOSÉ CAMARGO, lotado na Secretaria do Governo, e ANTÔNIO LEMES DO SANTOS, lotado na Secretaria da Administração, empreenderam à cidade de Brasília - DF., nos dias 30 e 31 de janeiro de 1987, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso IV, parágrafo único, artigo 5º, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhes diária no valor global de Cz\$ 1.013,04 (um mil, treze cruzados e quatro centavos), sendo Cz\$ 506,52 (quinhentos e seis cruzados e cinquenta e dois centavos) para cada um, correndo a despesa à conta da dotação específica da Lei de Meios em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 178, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 134.628-1/86, de interesse de GARAVELO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14, 15 e 16, da quadra 18-A, situado à Rua 16-A, no Setor Aeroporto, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº

14/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 14/16

ÁREA:	1.492,80 m²
Frente para a Rua 16-A	41,09 m
Fundo, dividindo com os lotes 4, 5 e 6	41,09 m
Lado direito, dividindo com o lote 17	36,33 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 13	36,33 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 179, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 135.584-0/86, de interesse de ENCOL S/A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 45 e 47, da quadra K-6, situados à Avenida Portugal, no Setor Oeste, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 45/47, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 45/47

ÁREA:	1.245,60 m²
Frente para a Avenida Portugal	28,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 42 e 44	28,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 43	44,48 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 49	44,48 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 180, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 135.582-3/86, de interesse de ENCOL S/A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 66 e 64/6, da quadra H-4, situados à Alameda das Rosas e Rua 6-A, Setor Oeste, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 66/64-6, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 66/64-6

ÁREA:	1.170,30 m²
Frente para a Rua 6-A	20,00 m
Fundo, dividindo com o lote 68	30,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 4	39,727 m
Lado esquerdo, dividindo com a Alameda das Rosas	29,727 m
Pela linha curva	15,71 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 181, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1987.7

"Aprova revisão de enquadramento dos servidores do Grupo Ocupacional Magistério."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no Uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo 117.175-5/86 e nos termos do artigo 59, da Lei nº 6.042, de 21 de outubro de 1983 - Estatuto do Magistério Público do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores do Grupo Ocupacional Magistério relacionados no Anexo a este Decreto, ficam reenquadrados nas classes, níveis e respectivas referências de vencimento ali consignados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1984.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

JOSÉ CARLOS RICCIOPPO
Secretário da Administração

REVISÃO DE ENQUADRAMENTO - LEI 6.042/83 (ANEXO DECRETO Nº 181/86)

SITUAÇÃO ANTERIOR				
Nº	NOME	CLASSE	Nível	Ref.
01	Maria Helena Martins da Silva	Prof. de Ens. 1ª Fase do 1º Grau	I	4

SITUAÇÃO NOVA		
CLASSE	Nível	Ref.
Prof. de Ens. 1ª Fase do 1º Grau	I	6

DECRETO Nº 182, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1987

"Aprova revisão de enquadramento dos servidores da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei nº 6.055/83."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Parágrafo Único, do artigo 55, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1963,

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores da Administração Direta e Indireta, relacionados nos Anexos a este Decreto, ficam reenquadrados nas classes, níveis e respectivas referências de vencimento ali consignados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1984.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

JOSÉ CARLOS RICCIOPPO
Secretário da Administração

REVISÃO DE ENQUADRAMENTO - LEI Nº 6.055/83 (ANEXO DECRETO Nº 182/87)

SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA		
Nº	NOME	CLASSE	Nível	Ref.	CLASSE	Nível	Ref.
01	Adelina Naves de Freitas	Auxiliar de Serviços Diversos	I	1	Auxiliar de Serviços Diversos	I	2
02	Aldo Marinho dos Santos	Auxiliar de Secretaria	III	2	Agente Administrativo	V	2
03	Angela Maria Vieira Jácome	Prof. de Ensino de 1º Grau	I	10	Agente Administrativo	V	7
04	Antônio Florêncio Barros de Abreu	Assistente Técnico	VI	11	Odontólogo	VII	8
05	Antônio Luiz Rodrigues	Auxiliar de Serviços Diversos	I	6	Auxiliar de Artífice	I	6
06	Fátima Maria Martins dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	I	10	Auxiliar de Serviços Diversos	I	6
07	Francisco Dias de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	I	2	Auxiliar de Serviços Diversos	I	10
08	Francisco Pedro Cardoso	Auxiliar de Serviços Diversos	I	2	Auxiliar de Serviços Diversos	I	10
09	Geraldo Antônio dos Santos	Auxiliar de Artífice	I	4	Artífice	III	4
10	Gil Lacerda de Souza	Agente de Vigilância	II	5	Auxiliar Administrativo	III	6
11	Hilda Maria Ramos	Auxiliar de Serviços Diversos	I	6	Agente Administrativo	V	5
12	José Gomes do Nascimento	Motorista	III	7	Motorista	III	1
13	Mancel Alves Pinto	Auxiliar de Serviços Diversos	I	4	Auxiliar de Artífice	I	4
14	Maria das Dores Rezende Morais	Auxiliar Administrativo	III	4	Agente Administrativo	V	4
15	Miguel Eduardo de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	I	2	Auxiliar de Artífice	I	2
16	Romildo Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	I	4	Agente de Serviços Operacionais	II	6
17	Rute José Valério	Auxiliar Administrativo	III	6	Auxiliar de Serviços Diversos	I	6

REVISÃO DE ENQUADRAMENTO - LEI Nº 6.055/83 (ANEXO DECRETO Nº 182/87) ZOOLOGICO

SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA		
Nº	NOME	CLASSE	Nível	Ref.	CLASSE	Nível	Ref.
01	Adelino Gonçalves Lemes	Médico Veterinário	VII	4	Médico Veterinário	VII	6

**REVISÃO DE ENQUADRAMENTO - LEI Nº 6.055/83
(ANEXO DECRETO Nº 182/87
MUTIRAMA**

SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA		
Nº	NOME	CLASSE	Nível	Ref.	CLASSE	Nível	Ref.
01	Joaquim Machado Silva	Assistente Técnico	VI	6	Assistente Técnico	VI	8
02	Anísio Barbosa da Silva	Auxiliar Técnico de Esportes	III	4	Auxiliar Técnico de Esportes	III	6

DECRETO Nº 183, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1987.

"Completa o enquadramento dos servidores do Grupo Ocupacional Magistério."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no artigo 59, da Lei nº 6.042, de 21 de outubro de 1983 - Estatuto do Magistério Público do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados nas classes específicas os servidores desta Prefeitura, pertencentes ao Grupo Ocupacional Magistério relacionados no Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 1984.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

JOSÉ CARLOS RICCIOPPO
Secretário da Administração

**RELAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - LEI 6.042,
DE 21 DE OUTUBRO DE 1983.**

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: PROF. DE ENSINO DE 1º FASE DO 1º GRAU

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU EMPREGO ATUAL - NÍVEL	TEMPO DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO ANOS - MAIS - DE	ESCOLARIDADE OU SITUAÇÃO ESPECIAL	REF.	OBSERVAÇÕES
01	6056334	ANTÔNIA DE MENESES	PE - 03	02	MAGISTÉRIO	2	OF. nº 094/86, de 29.06

DECRETO Nº 184, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1987.

"Complementa o enquadramento dos servidores da Administração direta."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do estabelecido no artigo 55 e demais dispositivos pertinentes da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983 e nos termos da Lei nº 6.123 de 8 de junho de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados nas classes específicas que encabeçam a Relação do Enquadramento e nas diversas referências de vencimentos ali consignados, os servidores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Goiânia relacionados nos Anexos a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1984.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

JOSÉ CARLOS RICCIOPPO
Secretário da Administração

**RELAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - LEI Nº 6.055,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983**

**GRUPO OCUPACIONAL: Grupo de Classes Extintas ao vagarem
CLASSE: Professor de Ensino de 1º e 2º Graus**

Nº	Matrícula	NOME	Cargo ou Emprego Atual - Nível	Tempo de Serviço no Município Anos - Mais de	Escolaridade ou Situação Especial	Situação Nova		
						Ref.	Observações	Lot.
01		Arcaldo de Oliveira Veloso	Professor de Ensino Médio	2		4		07

**RELAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - LEI Nº 6.055,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983.**

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades Profissionais e Artesanais
CLASSE: Artífice
NÍVEL: III - 04

Nº	Matrícula	NOME	Cargo ou Emprego Atual - Nível	Tempo de Serviço no Município Anos - Mais de	Escolaridade ou Situação Especial	Situação Nova		
						Ref.	Observações	Lot.
01		Jurandir Rodrigues Gonçalves	Artífice de Marcenaria e Carpintaria	—	—	2		

**RELAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - LEI Nº 6.055,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983.**

GRUPO OCUPACIONAL: Serviços Administrativos
CLASSE: Agente Administrativo
NÍVEL: V

Nº	Matrícula	NOME	Cargo ou Emprego Atual - Nível	Tempo de Serviço no Município Anos - Mais de	Escolaridade ou Situação Especial	Situação Nova		
						Ref.	Observações	Lot.
01		Joana Mendes da Silva	Professor Pró-Labore	5		6		07

**RELAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - LEI Nº 6.055,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983.**

GRUPO OCUPACIONAL: Serviços Operacionais e Industriais
CLASSE: Auxiliar de Serviços Diversos
NÍVEL: I

Nº	Matrícula	NOME	Cargo ou Emprego Atual - Nível	Tempo de Serviço no Município Anos - Mais de	Escolaridade ou Situação Especial	Situação Nova		
						Ref.	Observações	Lot.
50		Wilson José Bueno	Auxiliar de Serviços Diversos	—	—	2		
51		Zender Mendes da Costa	Auxiliar de Serviços Diversos	—	—	2		

**RELAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - LEI Nº 6.055,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983.**

GRUPO OCUPACIONAL: Serviços Operacionais e Industriais
CLASSE: Auxiliar de Serviços Diversos
NÍVEL: I

Nº	Matrícula	NOME	Cargo ou Emprego Atual - Nível	Tempo de Serviço no Município Anos - Mais de	Escolaridade ou Situação Especial	Situação Nova		
						Ref.	Observações	Lot.
26		Manoel Carmo Figueiredo	Auxiliar de Serviços Diversos	—	—	2		
27		Maria de Lourdes Souto	Auxiliar de Serviços Diversos	—	—	2		
28		Maria Geralda V. Caiado	Auxiliar de Serviços Diversos	—	—	2		
29		Maria Helena dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	—	—	2		
30		Maria Lúcia da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	5	—	6		
31		Maria Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	—	—	2		
32		Maria R. Martins Pinheiro	Auxiliar de Serviços Diversos	8	—	8		
33		Maria Terezinha Silva "A"	Auxiliar de Serviços Diversos	—	—	2		
34		Maria Creuza de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	—	—	2		
35		Maria de Lourdes S. S. Lacerda	Auxiliar de Serviços Diversos	—	—	2		
36		Marlene Júlia Waschmuth	Auxiliar de Serviços Diversos	2	—	4		
37		Maria Nazaré L. B. Costa	Auxiliar de Serviços Diversos	—	—	2		
38		Orlando Balbino da Costa	Auxiliar de Serviços Diversos	8	—	8		
39		Orgelino das Graças Felipe	Auxiliar de Serviços Diversos	—	—	2		
40		Olga Rosa Miranda	Auxiliar de Serviços Diversos	2	—	4		
41		Rosa Pereira de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	10	—	10		
42		Rosângela Maria Lucena	Auxiliar de Serviços Diversos	2	—	4		
43		Sebastiana Rosa da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	2	—	4		
44		Sebastião Taveira da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	—	—	2		
45		Terezinha Aparecida do Nascimento	Auxiliar de Serviços Diversos	2	—	4		
46		Vivi Canede Costa Luiz	Auxiliar de Serviços Diversos	—	—	2		
47		Wildson Santos de Andrade	Auxiliar de Serviços Diversos	—	—	2		
48		Wanderley Florêncio Moura	Auxiliar de Serviços Diversos	—	—	2		
49		Wagner de Barros Nogueira	Auxiliar de Serviços Diversos	10	—	10		

**RELAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - LEI Nº 6.055,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983.**

GRUPO OCUPACIONAL: Serviços Operacionais e Industriais
CLASSE: Auxiliar de Serviços Diversos
NÍVEL: I

Nº	Matrícula	NOME	Cargo ou Emprego Atual - Nível	Tempo de Serviço no Município Anos - Mais de	Escolaridade ou Situação Especial	Situação Nova		
						Ref.	Observações	Lot.
01		Aparecida de Fátima de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	5	—	6		
02		Adelina Naves de Freitas	Auxiliar de Serviços Diversos	—	—	2		
03		Altair da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	—	—	2		
04		Ana Lúcia de Jesus e Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	5	—	6		
05		Andrelina machado Arruda	Auxiliar de Serviços Diversos	—	—	2		
06		Angela Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	5	—	6		
07		Anísia Soares da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	10	—	10		
08		Aparecida D. Dias da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	—	—	2		
09		Celina Custódio Felipe	Auxiliar de Serviços Diversos	2	—	4		
10		Creuza Navaes de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	—	—	2		
11		Creuza Teixeira Alves	Auxiliar de Serviços Diversos	—	—	2		
12		Elias Sales do Nascimento	Auxiliar de Serviços Diversos	—	—	2		
13		Geracina Rocha do Carmo	Auxiliar de Serviços Diversos	5	—	6		
14		Helena Carola Nunes	Auxiliar de Serviços Diversos	—	—	2		
15		Iolanda Cândida Izidoro	Auxiliar de Serviços Diversos	—	—	2		
16		Isabel Cristina A. Costa Lino	Auxiliar de Serviços Diversos	—	—	2		
17		Isabel Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	—	—	2		
18		Júlia Tavares Torres	Auxiliar de Serviços Diversos	—	—	2		
19		Jacinto R. Damasceno	Auxiliar de Serviços Diversos	2	—	4		
20		Joana Alves	Auxiliar de Serviços Diversos	2	—	4		
21		Josefa Maria O. Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	—	—	2		
22		José Gomes da Silva "B"	Auxiliar de Serviços Diversos	5	—	6		
23		Lúcia Alves de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	2	—	4		
24		Maria Pereira de Souza "A"	Auxiliar de Serviços Diversos	—	—	2		
25		Maryluci Eterna Almeida Reis	Auxiliar de Serviços Diversos	—	—	2		

DECRETO Nº 186, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 130.043-0/86, de interesse de ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovado o desmembramento e a planta de uma área, da quadra HC-2, situados à Avenida Pedro Paulo de Souza, Boulevard Conde dos Arcos, Rua do Álamo, Rua Amendoeira, Rua Angico, Rua Aroeira, Rua das Castanheiras e Rua VP-1, Setor VI, Goiânia-2, nesta Capital, que passam a constituir nas 1, 2 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

ÁREA - 1

ÁREA:	26.087,73 m²
Frente para Boulevard Conde dos Arcos	98,20 m
mais	12,30 m
mais	13,00 m
mais	16,27 m
mais	7,00 m
Fundo, dividindo com a Área 2	44,42 m
mais	117,71 m
Lado direito, dividindo com a Área 2	147,29 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua do Álamo	172,58 m
Pela Linha de Chanfrado	7,07 m

ÁREA - 2

ÁREA:	28.721,23 m²
Frente Para a Avenida Pedro Paulo de Souza	8,00 m
mais	124,08 m
mais	145,91 m
mais	115,42 m
Fundo, dividindo com a Área - 1 e Rua do Álamo	147,29 m
mais	44,42 m
mais	117,71 m
mais	142,93 m
Lado direito, dividindo com a área pública Municipal	61,25 m
Lado esquerdo, dividindo com Boulevard Conde dos Arcos	10,00 m
mais	63,21 m
Pela linha de chanfrado	41,15 m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL

ÁREA:	26.583,00 m²
Frente para a Avenida Pedro Paulo de Souza	63,75 m

mais	55,00 m
mais	161,91 m

Fundo, dividindo com a Rua Amendoeira, Rua do Angico e Rua Aroeira Quadra 28 e Rua das Castanheiras	74,00 m
mais	7,07 m
mais	90,00 m
mais	89,00 m
mais	0,51 m
mais	36,00 m
mais	77,48 m
mais	30,00 m
mais	3,00 m
mais	31,50
mais	11,62 m
Lado direito, dividindo com a Rua VP-1	111,27 m
Lado esquerdo, dividindo com a área - 2	61,25 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 187, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA ANTONIETA IANHACONI SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 1987.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 188, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARGARETH CAMPOS CARDOSO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 09 de fevereiro de 1987.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 189, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 141.981-3/87, RESOLVE, nos termos do artigo 101, III, combinado com o artigo 102, alínea "a", ambos da Constituição Federal, aposentar DOMINGOS JOSÉ LOURENÇO no cargo de Agente Administrativo, Nível V, Referência 9, do Parque Mutirama de Goiânia, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cz\$ 53.298,80 (cinquenta e três mil, duzentos e noventa e oito cruzados e oitenta centavos), sendo Cz\$ 33.217,76 (trinta e três mil, duzentos e dezessete cruzados e setenta e seis centavos) de vencimento e Cz\$ 20.081,04 (vinte mil, oitenta e hum cruzados e quatro centavos) de adicionais, por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço prestado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 190, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 140.884-7/87, RESOLVE exonerar, a pedido, JORGE ADALBERTO DE ABREU do cargo de Artífice, Nível III, Referência 3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 08 de janeiro de 1987.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 191, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 137.615-3/86, RESOLVE exonerar, a pedido, ILNEY GOMES DE ALMEIDA do cargo de Agente Administrativo, Nível V, Referência 6, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 192, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 142.436-8/87, RESOLVE exonerar FUAD CALIL do cargo, em comissão de Assessor, Nível 4, a partir de 02 de janeiro de 1987.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 193, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 140.921-8/87, RESOLVE exonerar, a pedido, REVALINO BARBOSA DE MELO do cargo de Artífice, Nível III, Referência 3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 21 de janeiro de 1987.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 194, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE considerar como nomeado para o cargo, em comissão, de Assessor, Nível 3, ELIZAR GOMES DA SILVA, durante o período de 1º de março de 1986 a 1º de fevereiro de 1987.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 195, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.213, de 15 de outubro de 1986, na parte que aposentou FRANCISCA FERREIRA SANTOS no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 3, a partir daquela mesma data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cz\$ 10.636,92 (dez mil, seiscentos e trinta e seis cruzados e noventa e dois centavos), correspondente ao vencimento do cargo de que era ocupante, por ter sido julgada definitivamente incapaz para o serviço público, para considerar como aposentada FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS, mantidos os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 196, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 137.466-9/86, RESOLVE, nos termos do artigo 101, III, combinado com o artigo 102, I, letra "a", ambos da Constituição Federal, aposentar ABADIAS BORGES no cargo de Agente Administrativo, Nível V, Referência 6, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cz\$ 37.235,40 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e cinco cruzados e quarenta centavos), sendo Cz\$ 29.558,64 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzados e sessenta e quatro centavos)

de vencimento e Cz\$ 7.676,76 (sete mil, seiscentos e setenta e seis cruzados e setenta e seis centavos) de adicionais, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços prestados.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 197, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 146.526-2/87, RESOLVE manter a disposição da Secretaria do Desenvolvimento Social, com todos os direitos e vantagens do seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora APARECIDA DO ROSÁRIO DUTRA CORRÊA, lotada na Secretaria da Educação, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1987.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 200, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 154, de 03 de fevereiro de 1987, que nomeia PAULO ROBERTO DE CASTRO para, em comissão, exercer o cargo de Coordenador de Manutenção e Transporte, Símbolo CC-2, 2ª categoria, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 201, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 075.425-0/86, RESOLVE, nos termos do artigo 6º, IX, 47, IX, e 46 § 1º, tudo da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, remover da Administração Direta o servidor LOURIVAL HENRIQUE DE MOURA, Agente Administrativo, Nível V, Referência 3, ficando relatado no Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 202, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 132.146-9/86, de interesse de IMABILIARY ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09 e 60, da quadra B-4, situados à Rua 3 e Rua 8, Setor Oeste, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 60/9, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 60/9

ÁREA:	879,00 m²
Frente para a Rua 3.	19,014 m
Fundo, dividindo com o lote 7.	24,014 m
Lado direito, dividindo com o lote 58.	37,125 m
Lado esquerdo, dividindo com a rua 8.	32,125 m
Pela linha de chanfrado	7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 203, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 143.367-1/87, RESOLVE considerar TEREZINHA REZENDE BERNARDES MELO como nomeada para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de Secretário do Lazer e Meio Ambiente, durante o período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 1987, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular ARTHUR REZENDE FILHO.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 204, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 133, de 28 de janeiro de 1987, que coloca à disposição do Ministério da Agricultura, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora CARMEN DOLORES PARANHOS SAMPAIO, lotada na Procuradoria Geral do Município, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1987.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 205, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE manter à disposição do Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora CARMEN DOLORES PARANHOS SAMPAIO, lotada na Procuradoria Geral do Município, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1987.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 206, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 143.498-0/87, RESOLVE colocar à disposição da Secretaria da Educação do estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora KÁTIA DAHER RIOS, lotada na Secretaria da Educação, durante o período de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 1987.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 207, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 134.399-4/87, RESOLVE exonerar, a pedido, MARTA TEREZA DE OLIVEIRA do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 3, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 09 de janeiro de 1987.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 208 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 140.885-6/87, RESOLVE exonerar, a pedido, CÉLIO GONÇALVES PASSOS do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível III, Referência 3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 07 de janeiro de 1987.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 209, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 136.514-1/86, RESOLVE exonerar, a pedido, JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS do cargo de Motorista, Nível III, Referência 3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 08 de janeiro de 1987.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 210, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 138.104-6/87, RESOLVE

exonerar, a pedido, VALDO EUGÊNIO DE SOUZA do cargo de Artífice, Nível III, Referência 3, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 05 de janeiro de 1987.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 211, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 134.366-2/87, RESOLVE exonerar, a pedido, ELISABETH MULSER FERREIRA do cargo de Professor de Ensino de 1ª Fase do 1º Grau, Nível I, Referência 4, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 05 de janeiro de 1987.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 212, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 134.379-8/87, RESOLVE exonerar, a pedido, VIVIANE BÁRBARA SANTOS do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 01, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 30 de dezembro de 1986. GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 213, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 143.388-6/87, RESOLVE exonerar, a pedido, EMILENE FERREIRA DOS SANTOS do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 2, a partir de 05 de janeiro de 1987.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 214, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987.

"compõe comissão encarregada de fiscalizar o serviço de transporte individual no Terminal Rodoviário de Goiânia".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 2º, do Decreto nº 1.269, de 05 de novembro de 1986.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados FRANCISCO DE ASSIS JOR-

GE, da Coordenadoria de Trânsito Urbano, RAIMUNDO TAVARES ESCOBAR, do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários do Estado de Goiás, ANTÔNIO BATISTA LEMES, da Superintendência de Transportes e Terminais de Goiás - SUTEG, e DIVINO APARECIDO DE MELO, da Polícia Militar do Estado de Goiás, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a fiscalizar o serviço de Transportes Individuais de Passageiros em Automóveis de Aluguel a Taxímetro, com estacionamento no Terminal Rodoviário de Goiânia.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 1987.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS
Secretário do Governo Municipal

ADEAR JONAS DE BESSA
Secretário de Ação Urbana

PORTARIAS

PORTARIA Nº 023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o item III, da Portaria nº 204, de 17 de dezembro de 1986, que determina a abertura de processo administrativo disciplinar, destinado a apurar fatos narrados no Processo nº 084.457-3/86.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 024, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 142.302-1/87, RESOLVE dispensar o funcionário BENEDITO ROBSON BITTENCOURT, Técnico de Serviços Municipais, Nível VIII, Referência 12, da função de confiança de Chefe do Núcleo de Iluminação Pública, 1ª categoria, da Coordenadoria de Obras, da Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 29 de janeiro de 1987.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar OSEIAS PACHECO DE SOUZA da função de confiança de Chefe do Núcleo de Cadastro e Lotação, 2ª categoria da Coordenadoria do Sistema de Pessoal, da Secretaria da Administração, com retroação de efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1987.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 131.626-2/86, RESOLVE designar MARIA DE FÁTIMA PEREIRA para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Educação Ambiental, 1ª categoria, da Coordenadoria de Meio Ambiente, da Secretaria do Lazer e Meio Ambiente, com retroação de efeitos a partir de 26 de novembro de 1986.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 027, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 131.627-0/86, RESOLVE designar RICARDO MOISÉS LEIVA para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Fiscalização de Praças, Parques e Jardins, 1ª categoria, da Coordenadoria do meio Ambiente, da Secretaria do Lazer e Meio Ambiente, com retroação de efeitos a 26 de novembro de 1986.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 028, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 143.366-0/87, RESOLVE dispensar TEREZINHA DE JESUS MARTINS PARENTE FREIRE da função de confiança da Secretaria Geral da Escola Municipal do 1º Grau "Deputado Jamel Cecílio", da Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 1987.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 029, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 143.366-0/87, RESOLVE designar CÉLIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES para exercer a função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal do 1º Grau "Deputado Jamel Cecílio", da Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 1987.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 284, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 228 de 16 de março de 1983,

RESOLVE:

1) - Os Agentes de Vigilância lotados na Coordenadoria de Edifícios Públicos, da Secretaria da Administração, relacionados em anexo, passam a prestar serviços nos locais e endereços ali indicados.

2) - O controle de frequência dos referidos funcionários (mecânico ou folha de ponto) passa a ser de responsabilidade do chefe onde estiver prestando serviço o funcionário relacionado.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de fevereiro de 1987.

JOSÉ CARLOS RICCIOPPO
Secretário da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 284/87**POSTO DA FUMDEC****POSTO 01**

Centro de Saúde, Centro Comunitário e N. Preventivo "Hortencia Mendonça" - Vila Redenção.

Endereço: Rua R-7 c/ Alameda Jardim Botânico - Vila Redenção

- ADÃO RODRIGUES DE CARVALHO
- FLORABINO ALVES DE OLIVEIRA

POSTO 02

Centro de Saúde, Salão de Costura, Centro Comunitário e N. Preventivo "José do Egito Martins" - Vila União

Endereço: Rua U-59 s/nº - Vila União

- JOÃO BATISTA DA SILVA
- JOÃO MOREIRA ROCHA

POSTO 03

Centro de Saúde, Centro Comunitário e N. Preventivo do Setor Norte Ferroviário.

Endereço: Rua 05, Qd. A-1, Lt. 14 - S. Norte Ferroviário

- ADELINO MEIRE DE JESUS
- DIVALDO VIEIRA DA SILVA

POSTO 04

Centro de Saúde e Centro Comunitário "Nossa Senhora do Rosário" - Bairro Goiá

Endereço: Rua Barão de Mauá, Lts. 15 e 16, Qd. 05 - Bairro Goiá

- ANTÔNIO PEDRO CARDOSO FILHO
- DALCI LOPES DE MENEZES

POSTO 05

Centro de Saúde e Centro Comunitário do Setor Esplanada do Anicuns

Endereço: Av. São Gotardo c/ Al. Progresso s/nº - Esplanada do Anicuns

- JOSÉ BENTO DA SILVA
- MARIANO LUIZ DA SILVA

POSTO 06

Centro de Saúde e Centro Comunitário "Jales G. Coelho" da Vila Canã

Endereço: Rua Heitor Fleury s/nº - Vila Canã

- PEDRO VIEIRA DOS SANTOS FILHO
- ABEL ESTEVES DE MATOS

POSTO 07

Centro de saúde do C.S.U. do jardim América - Jardim América

Endereço: Praça C-221 s/nº - Jardim América

- ÉLIO DE JESUS SILVA MOURÃO
- EURÍPEDES ALEXANDRE PERREIRA

POSTO 08

Centro de Saúde do C.S.U. da Cidade Jardim

Endereço: Rua Miguel Lauro s/nº - Cidade Jardim - Pça Abel Coimbra

- JOSÉ GONÇALVES NORONHA
- GERSON SALUSTIANO DOS REIS

POSTO 09

Centro de Saúde da Vila São José

Endereço: rua 611, Qd. 619, Lt. 17 - Vila São José

- JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
- BERNARDINO RODRIGUES MONTALVÃO

POSTO 10

Centro de Saúde do Jardim Nova Esperança

Endereço: Av. Central s/nº - Jardim Nova Esperança

- DIVINO PAULO DE OLIVEIRA
- CELINO PAULO DE OLIVEIRA

POSTO 11

Centro de Saúde do Conjunto Vera Cruz

Endereço: Av. Eunice Weaver, Qd. 32-C, 1ª Etapa - Conjunto Vera Cruz

- AGENOR VIEIRA DE MOURA
- ANTÔNIO ALEIXO DIAS

POSTO 12

Centro de Saúde da Vila Clemente

Endereço: Rua dos Tamoios, Qd. 06, Lts. 03 e 04 - Vila Clemente

- ELIAS FERREIRA DO NASCIMENTO
- DURVAL LOPES VALADÃO

POSTO 13

Centro de Saúde do Jardim Balneário Meia Ponte

Endereço: Av. Genésio de Lima Brito, Qd. 137, Lt. 10 - jardim Balneário Meia Ponte

- CESÁRIO VIEIRA DOS ANJOS
- EDVALDO MARCELINO DE ARAÚJO

POSTO 14

Centro de Saúde do C.S.U. do Conjunto Itatiaia

Endereço: Rua R-9, Qd. 03 - Conj. Itatiaia

- JAMES TRINDADE PANIAGO
- ALBERTO ROMEIRO VASCO

POSTO 15

Centro de Saúde do Jardim Guanabara

Endereço: Av. Nazareth esq. c/ Av. Contorno, Qd. 36, Lts. 01 e 02 - jardim Guanabara

- ARGEMIRO FERREIRA MARTINS
- JOÃO BATISTA BENTO

POSTO 16

Centro de Saúde da Vila Santa Helena (Vila Paraíso)

Endereço: Rua 21, Qd. 01, Lts. 22 e 23

- ANTÔNIO MARÇAL DE ARAÚJO
- ELIZEU EUGÊNIO FILHO

POSTO 17

Centro de Saúde da Vila Moraes

Endereço: Rua 10, Qd. 12, Lt. 61 - Vila Moraes

- ERCÍLIO SOUZA PINTO
- LEONALDO FERREIRA

Centro de Saúde do C.S.U. do jardim Novo Mundo
Endereço: Av. Cristovão Colombo s/nº - Jardim Novo Mundo
● CARLOS AUGUSTO MENDES DA SILVA
● EDMILSON BENTO DA SILVA

POSTO 19

Centro de Saúde do Conjunto Riviera
Endereço: Av. Perimetral 2, s/nº - Conj. Riviera
● TEOFILO JOSÉ DA SILVA
● PAULO CESAR DA SILVA

POSTO 20

Centro de Saúde do Conjunto Aruanã III
Endereço: Rua AP-7, Qd. 12, Lt. 04 - Conjunto Aruanã
● ROBERTO DE SOUZA LOBO
● PAULO VIEIRA DE SOUZA

POSTO 21

Centro de Saúde do Parque Atheneu
Endereço: Rua 10, Lt. 03 Unid. 205 - parque Atheneu
● UBIRAY NEVES MARTINS
● EVILÁSIO BATISTA MOTA

POSTO 22

Centro de Saúde do Parque Amazônia
Endereço: praça José Rodrigues de Moraes neto s/nº - Parque Amazônia
● ADAIR ALVES VIANA
● ITAMAR DE SOUZA LIMA

POSTO 23

Centro de Saúde do Setor Criméia Leste
Endereço: Rua Senador Antônio Borges c/ José Baylão - Setor Criméia Leste
● ABRÃO NASCIMENTO GUEDES
● JOSÉ DE SOUZA "A"

POSTO 24

Centro de Saúde da Vila Barroso
Endereço: Av. Brasil c/ Rua 2 Qd. K, Lt. 15 - Vila Pedroso
● CLAUDIONOR MARTINS ALVES
● HERMÍNIO MACIEL

POSTO 25

Centro de Saúde do Senador Canedo
Endereço: Rua Treze de Maio s/nº - Dist. Senador Canedo
● DÁRIO ANACLETO DE SOUZA
● EDMAR FERREIRA

POSTO 26

Centro de Saúde do Jardim Vila Boa
Endereço: Rua Coelho Neto, Qd. 47, Lt. 11 Jardim Vila Boa
● JOSÉ DIVINO MOTA GONÇALVES
● FRANCISCO BARBOSA DA SILVA

POSTO 27

"TRAILLER" (Itinerante)
● JOÃO BARRETO DE OLIVEIRA

POSTO 28

Centro de Saúde da Vila Regina
Endereço: Av. Inhumas esq. c/ Rua São Miguel, Lts. 01, 02 e 20, Qd. 28 - Vila Regina
● ALCEBIÁDES FRANCISCO MENEZES
● CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS

POSTO 29

Centro de Saúde da Chácara do Governador
Endereço: Rua Piracanjuba esq. c/ Rua Gurupi (ao lado do Colégio Estadual)
● GERALDO DA SILVA JÚNIOR
● DEUSEL ALVES DE ARAÚJO

POSTO 30

Centro de Saúde do Parque Industrial João Braz
Endereço: Rua Rodrigues Alves esq. c/ Rua Olímpia
● JOÃO IZIDORO VAZ
● VALTEIR NAVES DE ALMEIDA

POSTO 31

Centro de Saúde do FINSOCIAL - (ao lado do Posto Policial)
● ALORIM DOS SANTOS SEABRA
● ADÃO DE SOUZA

POSTO 32

Centro de Saúde da Vila Mauá
Endereço: Av. das Bandeiras, Lts. 11 e 12, Qd. 35 - Vila Mauá
● EZIO VIEIRA
● LIVERTINO SARDINHA DAMAASCENO

POSTO 33

Centro de Zoonoses - jardim Balneária Meia Pontes
Endereço: Av. José Martins Guerra c/ Av. Maria Pestana s/nº
● EDSON FALEIRO DA SILVA
● EURÍPEDES BARSANULFO DE ALMEIDA

POSTO 34

Unidade de Citologia e Colposcopia (Laboratório) - Jd. Goiás
Endereço: Rua 62 esq. c/ 56 - jardim Goiás
● ALAOR RODRIGUES DOS SANTOS
● LUIZ CARLOS ALVES DA COSTA

POSTO 35

Centro de Saúde Marinho Lemos
Endereço: Av. Armando Godoy - Qd. 29, Lts. 06 e 07 - Setor Meia Ponte
● GERSOLINO GOMES DOS REIS
● JOSÉ RAFAEL PEREIRA

POSTO 36

Cetro Comunitário e Núcleo Preventivo "José R. F. Castro"
Endereço: Av. B c/ B-16 s/n - Vila Novo Horizonte
● ANTÔNIO LISBOA SOBRINHO
● EURÍPEDES JOEL ROCHA

POSTO 37

Centro Infantil da Cidade Jardim
Endereço: Rua Miguel Lauro s/n - Cidade Jardim
● WILSON CÂNDIDO DAS NEVES
● JOAQUIM BASTOS CESAR

POSTO 38

Centro Infantil "Santo Afonso"
Endereço: Rua Princesa Izabel c/ N. Srª da Conceição - Vila A. Oeste
● JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA
● LÁZARO ANTÔNIO RODRIGUES

POSTO 39

Centro Infantil "Castelo Branco"
Endereço: Av. Sonnenbery c/ Benedito Guimarães s/n - Conjunto Castelo Branco Vila Bethel
● ELEODORO TAVARES DE MIRANDA
● VALDEMIR ARCANJO DE JESUS ROCHA

POSTO 40

Centro Infantil "Tio Oscar"

Endereço: Rua Laguna s/n (creche) Setor Urias Magalhães

- CELIO DA SILVA ROCHA VIDAL
- EDIEL FERNANDES DE SOUZA

POSTO 41

Centro Infantil "Tio Romão"

Endereço: Rua Emílio Póvoa s/n (creche) - Vila Redenção

- ELIAS RODRIGUES DE CARVALHO
- LUIZ RODRIGUES PIMENTEL

POSTO 42

Creche e Centro Infantil "Cristiano Emídio Martins"

Endereço: Rua AP-7 Qd. 11 Lt. 14 - Conjunto Aruanã III

- MADSON OLIVEIRA DOS SANTOS
- LUIZ CARLOS SIQUEIRA

POSTO 43

Creche e Centro Infantil "Bem-Me-Quer"

Endereço: Rua 231 nº 145 - Vila Nova

- AMÉRICO ALVES DE MORAES
- WILSON CARDOSO DA SILVA

POSTO 44

Creche e Centro Infantil "Cora Coralina"

Endereço: Rua Barão de Mauá esq. c/ Rua Monsenhor Alfredo Pegado s/n Bairro Goiá

- AURÉLIO LINO DE BESSA
- JOSÉ JALES DE PAIVA

POSTO 45

Creche e Centro Infantil Vila Boa

Endereço: Rua Bernardo de Guimarães esq. c/ Barão do Rio Branco Lts. 09 e 10 Qd. 63 - Jardim Vila Boa

- JOSÉ DAS GRAÇAS PACHECO
- MARINHO PEREIRA BARROS

POSTO 46

Creche e Centro Infantil do Parque Amazônia

Endereço: Rua Anhangá - Lts. 4, 5, e 6 - Qd. 178 - parque Amazônia

- JURANDIR DE OLIVEIRA
- JOSÉ MARIA DUARTE

POSTO 47

Creche e Núcleo de Educação Comunitária "Jovita Cândida Figueiredo"

Endereço: Rua 4 esq. c/ Av. Paracatú s/n Vila Pedroso

- JOÃO SANTOS COSTA FILHO
- ANTÔNIO FERREIRA NOBRE

POSTO 48

Núcleo Preventivo "Goiazinho"

Endereço: Av. Felipe Camarão nº 119 - Bairro Goiá

- CATARINO DOMINGOS TELES
- JOSÉ LUIZ MACHADO

POSTO 49

Núcleo Preventivo do Setor Pedro Ludovico

Endereço: Praça Central Qd. 60 Lt. 06 - S. Pedro Ludovico

- ADELINO MOREIRA DE ARAÚJO
- ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS

POSTO 50

Núcleo Preventivo de Senador Canedo

Endereço: Sub-Prefeitura de Senador Canedo

- SEBASTIÃO NAPOLEÃO DE SOUZA JR.

- JOSÉ CÂNDIDO CESARIO FILHO

POSTO 51

Oficina Comunitária "Sebastião A. de Amorim"

Endereço: Rua dos Ferroviários Lt. 20 - Setor Aeroviário

- LEVI DA SILVA AZEVEDO
- NATALINO DE PAULA

POSTO 52

CANIL - Jardim Baleario Meia Ponte

- ELIEL RIBEIRO DOS SANTOS
- ERCÍLIO DOS SANTOS ITACARAMBI

PORTARIA Nº 292, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II, do Decreto nº 750, de 22 de dezembro de 1977, que aprovou O Regimento Interno da Secretaria da Administração, e tendo em vista o contido no Ofício nº 007/87, RESOLVE considerar aplicada a MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES, agente de Vigilância, nível II, referência 01, pena de suspensão de 15 (quinze) dias, a partir de 14 de janeiro de 1987.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de fevereiro de 1987.

JOSÉ CARLOS RICCIOPPO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 296, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 123.637-7/86, RESOLVE, nos termos da letra "i", do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, dispensar, por justa causa, ONESI MARIA DE SOUZA DA SILVA do cargo de Professor de 1º Grau de 1ª a 4ª Séries, MA-1104, Nível 03, a partir de 31 de novembro de 1982.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de fevereiro de 1987.

JOSÉ CARLOS RICCIOPPO
Secretário da Administração

EDITAIS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/86.**

Fixa-se em 30 (trinta) dias o prazo para impugnação da Contribuição de Melhorias relativa à obras de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, meios fios e sarjetas na Avenida Oeste e Rua 44, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, numa área de 12.604 m² (doze mil e seiscentos e quatro metros quadrados) nas condições abaixo, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 6.031 de 02 de agosto de 1.983.

01. DELIMITAÇÃO DA ÁREA BENEFICIADA

Será pavimentada a Avenida Oeste, da Rua Z até a Estrada da Fama e Rua 44 da Avenida Contorno até a Rua 303, Setor Norte Ferroviário.

02. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

Pavimento estabilizado granulometricamente, imprimação e capa asfáltica em C.B.U.Q., galerias de águas pluviais, meios-fios e sarjeta conforme Projeto.

03. CUSTO DAS OBRAS

Cz\$ 1.974.459,49 (hum milhão, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzados e quarenta e nove centavos).

04. CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

Cz\$ 1.974.459,49 (hum milhão, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzados e quarenta e nove centavos), relativos a 100% do valor da obra, a qual será executada pela COMPAV - Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia, ou seu preposto, cujo rateio entre os imóveis beneficiados será feito nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 6.031 de 02 de agosto de 1983.

05. RELAÇÃO DETALHADA DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS

A relação detalhada dos imóveis beneficiados pela Contribuição de Melhoria, assim como as planilhas de especificação e custo das obras encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Cadastro Técnico da COMPAV - Companhia de Pavimentação do Município, situada na Rua 21 s/nº Vila Santa Helena e na Coordenadoria de Tributos Imobiliários, da Secretaria de Finanças, situada na Av. Independência (praça do Trabalhador) nº 4.049 - Centro, durante o prazo para impugnação do presente Edital, na forma dos artigos 9º e 10º, da Lei 6.031, de 02 de agosto de 1983.

Goiânia, 30 de dezembro de 1986.

OROZINO DORNELES DOS SANTOS
Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO

LICITAÇÃO**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/87**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Secretaria de Serviços Públicos e por delegação da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14:00 hs do dia 23 de março de 1987, em sua sede à Av. Afílio Correia Lima, 764, Cidade Jardim, nesta Capital, Licitação de coleta de lixo, varrição de vias e logradouros públicos e alienação de equipamentos e veículos afins. Os serviços serão contratados na modalidade de empreitada por preços unitários.

Edital, plantas e demais informações poderão os interessados obtê-los no endereço acima, das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 hs, diariamente.

Goiânia, 18 de fevereiro de 1987

A COMISSÃO

Visto:

EPITÁCIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Serviços Públicos

CONTRATO**CONTRATO Nº 042/86**

Contrato de **COMODATO** que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e **OMAR CARNEIRO**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 105 - Centro, nesta Capital, CGC nº 02.756.427/0001-40, com fulcro na Lei nº 8.268, de 11 de julho de 1977, art. 92, inciso XX, representado pelo Chefe do Executivo, Dr. **DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, e o Secretário da Ação Urbana, Dr. **ADEAR JONAS DE BESSA**, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. **DONALDO MESSIAS RODRIGUES**, denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, por um lado e, por outro, o DR. **OMAR CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, médico, residente à Rua 5 nº 1.031, nesta Capital, portador da C.I. nº 5.135 - SSP-GO e CPF 002.535.451, denominado simplesmente **COMODANTE**, à vista do contido no Processo nº 100.604-5/86, firmam o presente contrato com observância nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Pelo presente instrumento, o **COMODANTE** dá em comodato, ao **COMODATÁRIO**, os imóveis de sua propriedade, situados na Avenida João Leite, quadra um (1), no Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, compreendendo cinco (5) chácaras e quatorze (14) lotes, formando uma área total de 67.891, 90 m², consoante xerocópia dos documentos que fazem parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

DO PRAZO: O **COMODANTE** dá ao **COMODATÁRIO** os imóveis mencionados na Cláusula anterior, pelo prazo de 12 (doze) meses.

PRORROGAÇÃO: O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, quando houver razões supervenientes que motivem sua dilatação.

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará de 03 de janeiro de 1986 a 03 de janeiro de 1987.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES - Obriga-se o **COMODATÁRIO** a utilizar os bens imóveis emprestados como se fosse o proprietário, adaptando-os de conformidade com as necessidades inerentes para o caso, como: construir parte da cerca e rampa para embarque de animais; aterrar uma área inundável, além de reparação, limpeza e conservação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Imposto Territorial Urbano incidente sobre os imóveis, objeto deste instrumento, fica a cargo do **COMODATÁRIO**, durante o período do comodato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESTITUIÇÃO - Ao término do prazo ora avençado, compromete-se o **COMODANTE**, a restituir os bens, objeto deste contrato, ao **COMODANTE**, com as benfeitorias realizadas, sem qualquer ônus para o mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - Poderá ser rescindido o presente instrumento por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo **COMODANTE**, independentemente de interposição ou notificação judicial, em decorrência de utilização indevida dos bens imóveis emprestados, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, perfeitamente reconhecidos pelos contratantes, em fase administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - FORO - Para dirimir as questões emergentes deste instrumento contratual, as partes elegem o foro de Goiânia, Capital do Estado de Goiás com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em Goiânia, aos dias do mês de agosto de 1986.

Pelo **COMODATÁRIO**:

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

ADEAR JONAS DE BESSA
Secretário

DONALDO MESSIAS RODRIGUES
Procurador Geral

COMODANTE:

OMAR CARNEIRO

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 034/86

Convênio relativo a bolsas de estudo, celebrado entre, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e a **ESCOLA MARIA BETÂNIA S/C LTDA.**

Celebram o presente convênio o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, sediado à Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 105 - Centro, nesta Capital, CGC nº 02.756.427/0001-40, com fulcro na Lei nº 8.268, de 11 de julho de 1977, art. 92, inciso XX, representado pelo Chefe do Executivo, Dr. **DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. **DONALDO MESSIAS RODRIGUES**, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e o Estabelecimento de Ensino: **COLÉGIO MARIA BETÂNIA**.

Entidade Mantenedora: **ESCOLA MARIA BETÂNIA S/C LTDA.** CGC nº 02.900.330/0001-69, Insc. Municipal nº 14.428-2, Insc. SI-NEPE 1015, Endereço: Rua 250, nº 657 - Setor Coimbra Goiânia-Go.

Repr. legal/Diretor: **MARIA AUGUSTA BARBO SIQUEIRA** Nacionalidade: brasileira, Est. Civil: casada C. Ident: 38.645, 2ª via, doravante denominada **ESCOLA** regularmente estabelecida, nos termos da legislação própria e vigente, à vista do contido no Processo nº 092.892-2/86, firmam o presente convênio para fornecimento de bolsas de estudo, com fulcro na Lei nº 5.634, de 31 de março de 1980, com observância das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **MUNICÍPIO** fornecerá, a alunos carentes, bolsas de estudo para curso regulares da pré-escola ao 2º grau, supletivos e cursos livres, ministrados pela **ESCOLA** nesta Capital, compensando os custos das mesmas com o débito da **ESCOLA** relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

Parágrafo Único - As bolsas referidas nesta cláusula poderão ser utilizadas em qualquer modalidade de ensino ministrado pela **ESCOLA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - As bolsas de estudo concedidas pelo **MUNICÍPIO** correspondem a 50% (cinquenta por cento) do valor da semestralidade ou anuidade autorizadas pela Comissão de Encargos Educacionais do CEE e efetivamente cobradas pela **ESCOLA**; sendo, pois, o restante, na proporção de 20% (vinte por cento), às expensas da **ESCOLA**, e 30% (trinta por cento) de responsabilidade do aluno.

§ 1º - Os reajustes de anuidade, fixados pelos órgãos competentes, nos termos da legislação específica, para vigência no período de validade deste convênio, quando adotados pela **ESCOLA**, serão subsidiados na mesma proporção prevista no "caput" desta cláusula, observando-se o disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA**;

§ 2º - As bolsas resultantes deste convênio se referem apenas à anuidade, excluindo outras taxas e despesas alheias a essa rubrica (taxa de recuperação, dependência, material didático, etc.).

CLÁUSULA TERCEIRA - A **ESCOLA** poderá compensar o valor das bolsas de estudo com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) por ela devido ao **MUNICÍPIO** da seguinte forma:

I - Até o valor do ISSQN gerado em exercícios anteriores;

II - Até o valor global dos débitos lançados objetos da cobrança em trâmite;

III - Até 80% (oitenta por cento) do valor do ISSQN devido no ano em exercício, em cujo final se fará um acerto sobre a verba restante.

Parágrafo Único - A iniciativa para propositura do convênio é da **ESCOLA**, sendo a proposta feita à Secretaria do Governo Municipal e instruída pela Secretaria de Finanças, que irá conferir o

montante do débito apresentado, nos casos dos itens I e II; não havendo débito, conforme item III, a própria **ESCOLA** apresentará previsão do tributo, para efeito de cálculo do número de bolsas.

CLÁUSULA QUARTA - As bolsas de estudo de que trata o presente convênio são relativas ao ano letivo de 1986; o controle das mesmas será feito através de formulários autenticados pela **ESCOLA**, **MUNICÍPIO** e pelo agente distribuidor, com numeração necessária, que serão entregues aos encarregados de distribuição das mesmas.

Parágrafo Único - A distribuição das bolsas resultantes deste convênio será feita pelo **MUNICÍPIO** (na proporção de 80%) e pela **ESCOLA** (na proporção de 20%)

CLÁUSULA QUINTA - A Secretaria do Governo, ao expedir o documento de concessão, denominado "bolsa de estudo", que o bolsista apresentará à **ESCOLA** para as devidas anotações, fará constar o número respectivo, o nome do bolsista, sua qualificação civil, filiação e endereço, indicando ainda o curso de opção.

CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização sobre o cumprimento das cláusulas deste convênio fica a cargo da Secretaria de Finanças do Município, o que deverá ser facilitado pela **ESCOLA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - A **ESCOLA** deve encaminhar ao **MUNICÍPIO**, até 15/04/86, relação completa dos bolsistas até então efetivados, acompanhada de uma via do formulário padrão devidamente preenchido - relativo a cada bolsista. A partir desta data, até 30/04/86, a **ESCOLA** passa a preencher o restante das vagas, quando houver, apresentando relação dos beneficiários destas à Comissão de Triagem do **MUNICÍPIO**, para fiscalização e aprovação.

Parágrafo Único - Caso persistam vagas após 30/04/86, seja por não preenchimento nas formas prescritas nestas cláusulas ou qualquer outro motivo, qualquer das partes poderá indicar candidato, que será efetivado com a aprovação da outra; persistindo, ainda, estas não serão computadas no número de bolsas, para efeito de acerto final.

CLÁUSULA OITAVA - O beneficiário da bolsa está sujeito ao regulamento interno da **ESCOLA**; esta, por sua vez, deverá encaminhar bimestralmente ao **MUNICÍPIO** informações (relatórios) sobre a frequência e aproveitamento do bolsista.

§ 1º - A bolsa poderá ser cancelada pelo **MUNICÍPIO** a qualquer momento, caso não haja um aproveitamento ou frequência mínima pelo beneficiário, segundo as normas da **ESCOLA** e dos órgãos competentes na esfera Municipal, Estadual e Federal;

§ 2º - A bolsa cancelada por um dos motivos do § 1º, poderá ser reaproveitada na forma da **CLÁUSULA SÉTIMA**, não havendo preenchimento da vaga, para efeito de acerto no final do exercício, a bolsa será considerada somente no período em que houver frequência, ou até o momento do cancelamento;

§ 3º - É vedado o acúmulo de bolsas; o aluno que houver sido beneficiado por qualquer outra bolsa de estudo deverá optar pela bolsa que melhor lhe convier.

CLÁUSULA NONA - Dá-se ao presente convênio, o valor estimado de Cz\$ 35.361,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e um cruzados), conforme documentação anexa, que gerará 24 (vinte e quatro) bolsas de estudo. Em anexo, dotação orçamentária nº 17.01.08.48-247.2.029 - 3254, conforme Nota de Empenho /86.

CLÁUSULA DÉCIMA - O convenio terá a duração de 1 (um) ano civil e poderá ser renovado anualmente por solicitação da **ESCOLA** conveniada, até 10 de janeiro de cada exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Fica eleito o foro de Goiânia como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste convênio.

Por se acharem, assim, justos e convenientes, firmam o presente instrumento na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 04 dias do mês de dezembro de 1986.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

DONALDO MESSIAS RODRIGUES
Procurador Geral

MARIA AUGUSTA BARBO SIQUEIRA
P/ Escola